



FABIANE PONTO CERTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
12ª ALTERAÇÃO  
CNPJ.: 04.461.578/0001-04

quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma subscritas e integralizadas da seguinte forma:

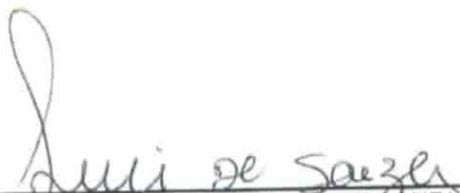
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
André Luis de Souza	92.000	92.000,00
Luci Teresinha Polleto de Souza	52.000	52.000,00
TOTAL:	144.000	144.000,00

**Cláusula Quinta:** O estado civil do sócio ANDRE LUIS DE SOUZA de ora em diante passa a ser: casado sob regime de comunhão parcial de bens.

**Cláusula Sexta:** Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 11 de novembro de 2011.

  
LUCI TERESINHA POLETO DE SOUZA  
RG nº 1.335.974/SSP-PR

  
ANDRE LUIS DE SOUZA  
RG nº 6.818.666-8/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

  
KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA  
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

  
CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO  
RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

Officium Contabilidade  
Fone: (45) 3541-2120  
Santa Terezinha de Itaipu



Processo Licitatório n.º 045/2015  
Modalidade Convite n.º 006/2015

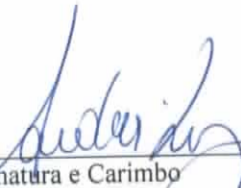
ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 006/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

  
Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



Processo Licitatório n.º 045/2015  
Modalidade Convite n.º 006/2015

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Nilto Pizzetti e Cia Ltda., estabelecida à rua Joao XXIII n.º 111, centro, CNPJ/MF sob n.º.02.214.871./0001-33, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 006/2015 para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E LONGARINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PLENÁRIO EM MDF MEDINDO 10,75 MTS LINEARES COM ALTURA DE 0,85 E ALTURA DE 0,60 COM 11 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICO COM CHAVE E 09 SUPORTES EM ACRÍLICO PARA OS NOMES DOS VEREADORES, CONFORME PROJETO ANEXO.	UN	08	R\$ 1250,00	R\$ 10.000,00
1	2	PAINEL CENTRAL EM MDF MEDINDO 4,90 MTS2 COM PORTA BANDEIRA E LETRAS EM ACRÍLICO LEITOSO ESCRITO "CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU"	UN	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00

#### TOTAL DA

PROPOSTA.....

R\$22.800,00

- a) O preço por item para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ ..... (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da



**NILTO PIZZETTI & CIA LTDA - ME  
2ª ALTERAÇÃO  
CNPJ.: 02.214.871/0001-33**

**1 - NILTO PIZZETTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado a Rua João XXIII, nº111, 1º piso, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.077.630-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 414.632.859-49.

**2 - NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº111, 1º piso, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.310.605-8, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 005.597.469-46.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **NILTO PIZZETTI & CIA LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua João XXIII, nº111, sala 01, Centro, Cep: 85875-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.214.871/0001-33, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203831997 por despacho em sessão de 05/11/1997 e 1ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº20.32312962 por despacho em sessão de 13/08/2003, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O sócio **NILTO PIZZETTI** integraliza neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no país.

**Cláusula Segunda:** A sócia **NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI** integraliza neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no país.

**Cláusula Terceira:** O capital social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, **totalmente integralizado, fica elevado à R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quota. de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma subscritas e integralizadas, ficando assim distribuída entre os sócios:**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Nilto Pizzetti	55.000	55.000,00
Neusa Cristina Mafiolette Pizzette	55.000	55.000,00
TOTAL:	110.000	110.000,00

*Handwritten signature: Nilto Pizzetti*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Belmi*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature and initials*



**NILTO PIZZETTI & CIA LTDA - ME**  
**2ª ALTERAÇÃO**  
**CNPJ.: 02.214.871/0001-33**

**Cláusula Quarta:** O endereço dos sócios NILTO PIZZETTI e NEUSA CRISTINA MAFIOLETTE PIZZETTI de ora em diante passa a ser: Rua Angelo Pedro Dotto, nº 380, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, CEP 85875-000.

**Cláusula Quinta:** Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

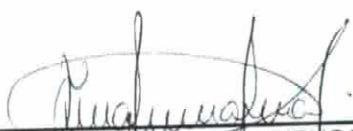
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de dezembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
NILTO PIZZETTI  
RG nº 3.077.630-5/SSP-PR

  
\_\_\_\_\_  
NEUSA CRISTINA MAFIOLETTE PIZZETTI  
RG nº 4.310.605-8/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA  
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

  
\_\_\_\_\_  
CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO  
RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

Officium Contabilidade  
Fone: (45) 3541-2120  
Santa Terezinha de Itaipu



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGL. CU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012  
SOB NÚMERO: 20128180803  
Protocolo: 12/818080-3, DE 11/12/2012   
Empresa: 41 2 0383199 7  
NILTO PIZZETTI & CIA LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**NILTO PIZZETTI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado a Rua dos Bandeirantes, 845, Centro, Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85875-000, portador da Cédula de identidade RG 3.077.630-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 414.632.859-49 e **NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, 845, Centro, Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85875-000, portadora da Cédula de identidade RG 4.310.605-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF 005.597.469-46, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome **NILTO PIZZETTI & CIA LTDA - ME**, sita a Rua João XXIII, 111, sala 01, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203831997, por despacho em Sessão de 05 de Novembro de 1997, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

1ª. A sociedade que era para ser extinta no caso de morte de quaisquer sócios: **não será dissolvida pela morte ou incapacidade de qualquer quotista, tendo os demais, quotista direito a adquirir as quotas do falecido ou incapacitado, por seu valor contábil, atualizado na data do evento, devendo o valor ser corrigido monetariamente, à data do pagamento que devera ser dentro do prazo de 12 doze meses a contar da referida data, caso o inventariante, herdeiros, tutores ou curadores, conforme o caso, manifestem expressamente seu desejo de não assumir as quotas do falecido ou incapacitado.**

2ª. O endereço do sócio **NILTO PIZZETTI**, que era Rua dos Bandeirantes, 845, centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **passar a ser:** Rua XXIII, 111, 1º piso, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

3ª. O endereço da Sócia **NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI**, que era Rua dos Bandeirantes, 845, centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **passar a ser:** Rua XXIII, 111, 1º piso, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

4ª. O capital Social que era de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) dividido em 15.000 ( quinze mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, **passar a ser:** R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ) dividido em 70.000 ( setenta mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

§ 1º. O sócio **NILTO PIZZETTI**, que possuía na sociedade 7.500 ( sete mil e quinhentas ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais ), passa a possuir mais 27.500 ( vinte e sete e quinhentas mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 27.500,00 ( vinte e sete mil e quinhentos reais ), pela incorporação da reserva de lucros, passando assim a ter 35.000 ( trinta e cinco mil ) quotas de valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ).

§ 2º. A sócia **NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI** que possuía na sociedade 7.500 ( sete mil e quinhentas ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais ), passa a possuir mais 27.500 ( vinte e sete e quinhentas mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 27.500,00 ( vinte e sete mil e quinhentos reais ), pela incorporação da reserva de lucros, passando assim a ter 35.000 ( trinta e cinco mil ) quotas de valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ).

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



§ 3º. Em razão dessa modificação o quadro societário passar a ter a seguinte composição:

SOCIO	QUOTAS	PART. %	VALOR RS
NILTO PIZZETTI	35.000	50.00	35.000,00
NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI	35.000	50.00	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>100.00</b>	<b>70.000,00</b>

5º. À vista da modificação outra ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a razão social **NILTO PIZZETTI & CIA LTDA – ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede a Rua dos João XXIII, 111, sala 01, Centro, CEP 85875-000, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade é: Comercio Varejista de Moveis e Eletrodomésticos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ) dividido em 70.000 ( setenta mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( hum real ), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SOCIO	QUOTAS	PART. %	VALOR RS
NILTO PIZZETTI	35.000	50.00	35.000,00
NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI	35.000	50.00	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>100.00</b>	<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de novembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todo o capital social está integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A participação de cada sócio nos eventuais lucros ou prejuízos da empresa, tem igual percentual ao de participação no Capital Social

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade é exercida pelo senhor **NILTO PIZZETTI**, conforme aprovação de ambos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** Ate o final do quarto mês após o encerramento do exercício os sócios deverão fazer uma reunião, com ata a ser arquivada na Junta Comercial, decidindo sobre aprovação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O pró-labore será pago ao administrador e aos demais que prestarem serviços a empresa.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sociedade não será dissolvida pela morte ou incapacidade de qualquer quotista, tendo os demais, quotista direito a adquirir as quotas do falecido ou incapacitado, por seu valor contábil, atualizado na data do evento, devendo o valor ser corrigido monetariamente, à

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with circular stamps.*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NILTO PIZZETTI & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 02.214.871/0001-33**



data do pagamento que devera ser dentro do prazo de 12 doze meses a contar da referida data, caso o inventariante, herdeiros, tutores ou curadores, conforme o caso, manifestem expressamente seu desejo de não assumir as quotas do falecido ou incapacitado.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, e de ser gerente em virtude de condenação criminal.


**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Declaram, para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, o limite fixado do inciso I do artigo 2º da Lei Federal 9841, de 05 de outubro de 1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.


**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro e comarca de Foz do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.


E, por estarem assim, justos e acertados assinam a presente Alteração Contratual em 04 ( quatro ) vias de igual teor e forma.

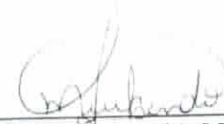
Santa Terezinha de Itaipu, 12 de agosto de 2003.

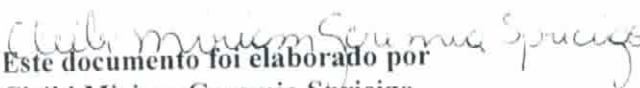
**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**NILTO PIZZETTI**  
RG.: 3.077.630-5 SSP/PR  
CPF: 414.632.859-49

  
\_\_\_\_\_  
**HARRISSON MATHEUS PASQUALI**  
RG.: 7.522.860-0 SSP/PR  
CPF: 047.248.809-02

  
\_\_\_\_\_  
**NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI**  
RG.: 6.507.688-8 SSP/PR  
CPF: 003.827.859-67

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA ADRIANA MAKINSKI BENDO**  
RG.: 7.873.387-0 SSP/PR  
CPF: 005.767.769-71

  
Este documento foi elaborado por  
**Cleibi Miriam Geremia Spricigo**  
CRC/PR n.º 040054/O-3

**CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO**  
CONTADORA C.R.C. PR 040057/O-3  
CPF: 779.534.369-49  
AV. DOS ESTADOS, 1862 - CENTRO  
FONE: (45) 541-2120 - CEP: 85875-000  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2003  
SOB NUMERO: 2003231/962  
Protocolo: 03/231296-2

  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

**NILTO PIZZETTI & CIA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

NILTO PIZZETTI, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Bandeirantes, 845, centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.nº 3.077.630-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF.nº 414.632.859-49, e, **NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI**, brasileira, casada, do comércio, residente à Rua Bandeirantes, 845, centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.nº 4.310.605-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF.nº 005.597.469-46, **RESOLVEM**, através deste particular instrumento de contrato, constituir uma **SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**, que se regerá pela Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e o Decreto nº 1800/96 e pela demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: NILTO PIZZETTI & CIA LTDA e nome fantasia: ANDELI MOVEIS, tendo sua sede e foro à Rua João XXIII, 111 Sala 1, Centro no município de Santa Terezi ha de Itaipu, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 15 de novembro de 1997. ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR DE R\$.15.000,00 (Quinze mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital R\$.</u>
NILTO PIZZETTI	7.500	7.500,00
NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

**PARAGRAFO UNICO:** As quotas subscritas do Capital Social, serão integralizadas, no ato da assinatura do presente instrumento da seguinte forma:

O Sócio NILTO PIZZETTI, integraliza neste ato suas 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada, totalizando R\$.7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país.

A sócia NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI, integraliza neste ato suas 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada, totalizando R\$.7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

*Handwritten signatures and initials:*  
 A large signature at the bottom left.  
 A signature at the top right with the initials "JCP" next to it.  
 A circled signature at the bottom right.

NILTO PIZZETTI & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA QUARTA:** A gerência da sociedade será exercida pelo sócio NILTO PIZZETTI, a qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. **USO DA FIRMA:** Individual e exclusivamente para os negócios da própria sociedade. **PRO-LABORE:** Ao sócio e a outros que prestem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensado.

**CLAUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

**CLAUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividade comercial.

**CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLAUSULA OITAVA: TRANSFERENCIA DA SOCIEDADE E QUOTAS:** Por consentimento dos demais e decurso do prazo do direito de preferência de 90(noventa) dias, mediante notificação prévia por escrito.

**CLAUSULA NONA:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um Balanço Especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até a data do Balanço Especial.

**CLAUSULA DECIMA:** Os sócios DECLARAM, para fins de registro como **MICROEMPRESA**, que se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei 8.864, de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º da Lei 9.317, de 05-12-96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei n: 9.317.

E, por estarem deste modo, justos e contratados, após terem lido e achado, em comum acordo, firmam o presente contrato primitivo de constituição em 03 (três)




NILTO PIZZETTI & CIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

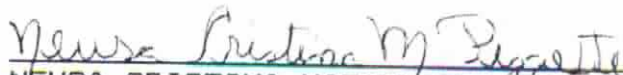
FL.3

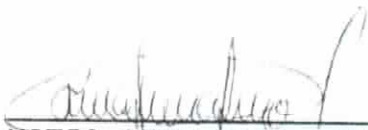
vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores darem fiel cumprimento à todas as cláusulas e condições deste contrato.

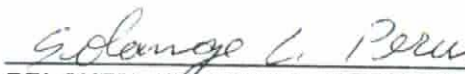
Santa Terezinha de Itaipu, 29 de outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
NILTO PIZZETTI  
CPF.NR.414.632.859-49  
RG.NR.3.077.630-5 SSP/PR  
SOCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NEUSA CRISTINA MAFIOLETTI PIZZETTI  
CFF.NR.005.597.469-46  
RG.NR.4.310.605-8 SSP/PR  
SOCIA

  
\_\_\_\_\_  
KATIA APARECIDA VENSON  
CPF.NR.754.565.419-00  
RG.NR.4.991.390-7 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
SOLANGE CRISTINA PERUCHI  
CPF.NR.005.008.539-59  
RG.NR.7.963.622-3 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
SIDMAR AFONSO CAVET  
OAB/SP 90.447

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/97
	SOB O NÚMERO: 41203831997
	Protocolo: 972347780

  
SIDMAR AFONSO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten notes and signatures:*  
- Blue checkmark  
- Blue signature  
- Blue signature  
- Blue signature



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
 ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILTO PIZZETTI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.214.871/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 16:50:15 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **6674.C39E.5113.2C63**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*hokm* *g* *g* *g*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013852973-78





Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.214.871/0001-33**  
Nome: **NILTO PIZZETTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR**  
**CNPJ: 75.425.314/0001-35**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano**

## **CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)**

NEGATIVA 3414/2015  
NOME/RAZÃO SOCIAL: NILTO PIZZETTI & CIA LTDA ME  
CPF/CNPJ: 02.214.871/0001-33  
ENDEREÇO: . RUA JOÃO XXIII NR.: 111  
BAIRRO: CENTRO  
FINALIDADE: Licitação  
DATA DE VALIDADE: 25/11/2015

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:  
<http://www.stitaipu.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade:

Número de Autenticidade: 191451086191451

Santa Terezinha de Itaipu, 26/10/2015

03/05

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

1982

Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR  
Telefone: 45-3541-1184 [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02214871/0001-33  
**Razão Social:** NILTO PIZZETTI & CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ANDELI MOVEIS  
**Endereço:** RUA JOAO VINTE E TRES 111 SL 1 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

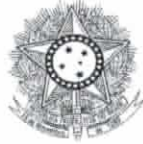
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2015 a 07/11/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015100904425644246362

Informação obtida em 26/10/2015, às 16:41:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTO PIZZETTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.214.871/0001-33

Certidão nº: 180094313/2015

Expedição: 26/10/2015, às 16:35:00

Validade: 22/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTO PIZZETTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.214.871/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório n.º 045/2015  
Modalidade Convite n.º 006/2015

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a).....Nilto Pizzetti, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º.3.077.630-5 e CPF sob n.º .414632.859-49,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 006/2015, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....Nilto Pizzetti e Cia Ltda, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu, em 29 de outubro de 2015.



(assinatura do representante legal da empresa proponente)



data do protocolo na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 006/2015;

d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

\_\_\_\_\_  
Diretor

Processo Licitatório n.º 045/2015  
Modalidade Convite nº 006/2015

#### ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 006/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

02.214.871/0001-33

NILTO PIZZETTI & CIA LTDA

RUA JOÃO XXIII, 111 - SL. 01  
CENTRO - CEP 85875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

*[Handwritten signatures and initials]*

Processo Licitatório n.º 045/2015  
Modalidade Convite n.º 006/2015

## ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 006/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

  
\_\_\_\_\_  
Diretor


Processo Licitatório n.º 045/2015  
Modalidade Convite n.º 006/2015


## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 006/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Processo Licitatório n.º 045/2015  
Modalidade Convite n.º 006/2015

## ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 006/2015, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

  
\_\_\_\_\_  
Diretor


Processo Licitatório n.º 045/2015  
Modalidade Convite nº 006/2015

### ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PLENÁRIO EM MDF MEDINDO 10,75 MTS LINEARES COM ALTURA DE 0,85 E ALTURA DE 0,60 COM 11 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICO COM CHAVE E 09 SUPORTES EM ACRÍLICO PARA OS NOMES DOS VEREADORES, CONFORME PROJETO ANEXO.	UN	01		
1	2	PAINEL CENTRAL EM MDF MEDINDO 4,90 MTS2 COM PORTA BANDEIRA E LETRAS EM ACRÍLICO LEITOSO ESCRITO "CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU"	UN	01		

TOTAL DA PROPOSTA.....

R\$

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE MOVEIS VILA C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.980.004/0001-25

Certidão nº: 178420550/2015

Expedição: 22/10/2015, às 15:24:09

Validade: 18/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE MOVEIS VILA C LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.980.004/0001-25**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:  
**0000811-66.2011.5.09.0658 - TRT 09ª Região**

### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13980004/0001-25  
**Razão Social:** COMERCIAL DE MOVEIS VILA C LTDA  
**Endereço:** ANDRADINA 66 / VILA C / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85870-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015

**Certificação Número:** 2015100409022994221031

Informação obtida em 22/10/2015, às 15:25:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório n.º 046/2015  
Modalidade Convite n.º 007/2015

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 007/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.980.004/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2011	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE MOVEIS VILA C LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANDRADINA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO	
CEP 85.870-100	BAIRRO/DISTRITO VILA C	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO expediente@ocilcontabilidade.com.br	TELEFONE (45) 3027-1112		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/10/2015 às 14:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*[Handwritten signatures and initials]*

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E  
CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS SOCIAIS**

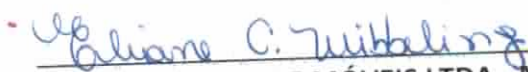
Á  
Comissão de licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Processo licitatório nº 46/2015  
Modalidade convite nº 007/2015

A empresa **COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA - ME**, pessoa jurídica de direitos privados, estabelecida à Rua Andradina, nº 66, Vila C, CEP 85.870-100, em Foz do Iguaçu, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.980.004/0001-25 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **ELIANE CRISTINA WIBBELING**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Níquel, nº 120, Parque Ouro Verde, CEP: 85.854-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.975.838-4/SSP/PR., e CPF/MF nº 040.354.729-64, **DECLARA** que conhece e cumpre, no que lhe é aplicável, as políticas e diretrizes vigentes na legislação nacional quanto aos seguintes compromissos sociais:

- de não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de não empregar menor de dezesseis anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- de não se utilizar de operações identificadas como de risco significativo de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo ou, ainda, relacionadas à exploração sexual;
- de não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no Inciso III do Art. 5º todos da Constituição Federal.

**Ressalva:** não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Foz do Iguaçu, 28 de Outubro de 2015

  
COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - ME  
Eliane Cristina Wibbeling – Sócia Administradora











Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL DE MOVEIS VILA C LTDA - ME**  
CNPJ: **13.980.004/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:27:44 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **7CE9.B326.22F6.7B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013839975-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.980.004/0001-25**  
Nome: **COMERCIAL DE MOVEIS VILA C LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 868694/2015**

**Nome do Requerente:** COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA - ME  
**Razão Social:** COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA - ME  
**CNPJ:** 13980004000125  
**CMC:** 49398  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA ANDRADINA Nº: 66  
**Bairro:** VILA C  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR

**Finalidade:**

**Observação:**

**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 22 de outubro de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 21/11/2015

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 868694  
Aprovada pelo Decreto nº 20358/2011  
Emitente: 24horas



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90565381-40

Inscrição CNPJ  
13.980.004/0001-25

Início das Atividades  
07/2011

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIAL DE MOVEIS VILA C LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANDRADINA, 66 - VILA C - CEP 85870-100**  
 Município de Instalação **FOZ DO IGUACU - PR, DESDE 07/2011**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2011**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	040.354.729-64	ELIANE CRISTINA WIBBELING
CPF	035.951.159-70	RUBIANA DIAS DE OLIVEIRA

Qualificação  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 21/11/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90565381-40**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/10/2015 15:10:20**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO 208518/2015**  
**C.M.C. N° 049398**

NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA - ME		CPF/CNPJ: 13980004000125	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada			
ENDEREÇO: RUA ANDRADINA		NÚMERO: 66	COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA C	CEP: 85870100	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 438,00
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.			
RESTRICÇÕES: NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO - CALÇADA, SOLICITAR BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VALIDADE: DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015		PROTÓCOLO:	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTADOR DE SERVICOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 443 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO.

Foz do Iguaçu, terça-feira, 6 de janeiro de 2015

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade N° 208518  
 GERADO POR:lexsom IMPRESSO POR:contador quinta-feira, 22 de outubro de 2015

*[Handwritten signatures and initials]*

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

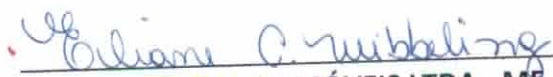
Á


Comissão de licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Processo licitatório nº 46/2015  
Modalidade convite nº 007/2015

A empresa **COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA - ME**, pessoa jurídica de direitos privados, estabelecida à Rua Andradina, nº 66, Vila C, CEP 85.870-100, em Foz do Iguaçu, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.980.004/0001-25 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **ELIANE CRISTINA WIBBELING**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Níquel, nº 120, Parque Ouro Verde, CEP: 85.854-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.975.838-4/SSP/PR., e CPF/MF nº 040.354.729-64, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de convite nº 007/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer uma de suas esferas.

E para que esta surta seus efeitos legais firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 28 de Outubro de 2015

  
COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - ME  
Eliane Cristina Wibbeling – Sócia Administradora


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

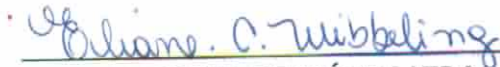
Comissão de licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Processo licitatório nº 46/2015  
Modalidade convite nº 007/2015


A empresa **COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA - ME**, pessoa jurídica de direitos privados, estabelecida à Rua Andradina, nº 66, Vila C, CEP 85.870-100, em Foz do Iguaçu, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.980.004/0001-25 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **ELIANE CRISTINA WIBBELING**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Níquel, nº 120, Parque Ouro Verde, CEP: 85.854-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.975.838-4/SSP/PR., e CPF/MF nº 040.354.729-64, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de convite nº 007/2015, instaurada por essa Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- A) Dispor de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

E para que esta surta seus efeitos legais firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 28 de Outubro de 2015

  
COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - ME  
Eliane Cristina Wibbeling – Sócia Administradora


## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

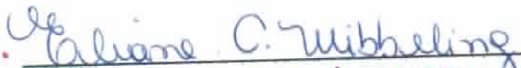
À

Comissão de licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Processo licitatório nº 46/2015  
Modalidade convite nº 007/2015

A empresa **COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA - ME**, pessoa jurídica de direitos privados, estabelecida à Rua Andradina, nº 66, Vila C, CEP 85.870-100, em Foz do Iguaçu, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.980.004/0001-25 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **ELIANE CRISTINA WIBBELING**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Níquel, nº 120, Parque Ouro Verde, CEP: 85.854-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.975.838-4/SSP/PR., e CPF/MF nº 040.354.729-64, **DECLARA** na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

E para que esta surta seus efeitos legais firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 28 de Outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - ME**  
Eliane Cristina Wibbeling – Sócia Administradora


Processo Licitatório n.º 046/2015  
Modalidade Convite n.º 007/2015

## ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2015, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

  
\_\_\_\_\_  
Diretor

Processo Licitatório n.º 046/2015  
Modalidade Convite n.º 007/2015

## ANEXO II

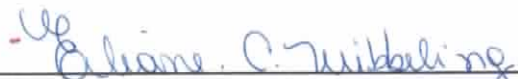
À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO





Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a).....Eliane Cristina Wibbeling....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º.9.975.838.-4 P.R..... e CPF sob n.º ..040.354.729-64.....,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2015, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:.....COMERCIAL DE MOVEIS VILA C-ME....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_Foz do Iguaçu\_\_\_\_,em 28 de \_\_\_\_\_outubro\_\_\_\_\_ de 2015\_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório n.º 046/2015  
Modalidade Convite n.º 007/2015

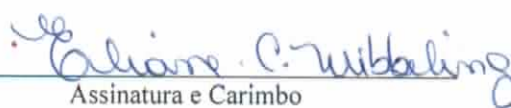
#### ANEXO IV




A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 007/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

  
Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

Processo Licitatório n.º 046/2015  
Modalidade Convite n.º 007/2015

## ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 007/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

  
Eliane C. Mibaling  
Diretor



**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 13.980.004/0001-25**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



**ELIANE CRISTINA WIBBELING**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Níquel, nº 120, Parque Ouro Verde, CEP: 85.854-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.975.838-4/SSP/PR., e CPF/MF nº 040.354.729-64 e **RUBIANA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Tibagi, nº 535, Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-000, portadora do RG 7.570.183-7/SSP/PR., e CPF nº 035.951.159-70, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça de Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Andradina, nº 66, Vila C, CEP: 85.870-100, sob nome empresarial de **COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207119990, por despacho em sessão de 18 de julho de 2011, resolvem por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL:** O endereço da filial criada, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, na Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº 2790, Jardim Lancaster I, CEP 85869-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901339371, por despacho em sessão de 04/07/2013 e inscrita no CNPJ 13.980.004/0002-06, passa a ser na **Avenida José Maria de Brito, nº 1345, Jardim Central, CEP 85863-730, Foz do Iguaçu, Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME  
CNPJ Nº 13.980.004/0001-25  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



Foz do Iguaçu, Paraná, 30 de janeiro de 2015.

*Rubiana Dias de Oliveira*  
RUBIANA DIAS DE OLIVEIRA

*Eliane Cristina Wibeling*  
ELIANE CRISTINA WIBELING

*Cezar Benedito Serafini*  
CEZAR BENEDITO SERAFINI  
CRC PR. nº 018.286/0-1

TESTEMUNHAS:

*Marcio Loris Otremba*  
MARCIO LORIS OTREMBIA  
CRC PR. nº 032.547/0-0

Elaborado por BODEMULLER & SERAFINI S/C LTDA-Av. Jorge Schimmelpfeng, 600-Centro-Sala 05-Edif. Center Foz-Centro CEP: 85.851-110- Foz do Iguaçu- Paraná.Fone (45) 3027-1112-E-mail: [ocil@ocilcontabilidade.com.br](mailto:ocil@ocilcontabilidade.com.br).

*Aldo Bodemuller*  
ALDO BODEMULLER



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SOS', 'L', and a circled 'L'.*

**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 13.980.004/0001-25**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



**FABIANO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Andradina nº 68, Vila C, CEP 85.870-100, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.882.121-1/SSP/PR., e CPF/MF. nº 088.963.989-24 e **ELIANE CRISTINA WIBBELING**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Níquel, nº 120, Parque Ouro Verde, CEP: 85.854-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.975.838-4/SSP/PR., e CPF/MF nº 040.354.729-64, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça de Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Andradina, nº 66, Vila C, CEP: 85.870-100, sob nome empresarial de **COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207119990, por despacho em sessão de 18 de julho de 2011, resolvem por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO:** O sócio **FABIANO MACHADO DE SOUZA**, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizados retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo seu valor nominal à **RUBIANA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Tibagi, nº 535, Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-000, portadora do RG 7.570.183-7/SSP/PR., e CPF nº 035.951.159-70, a qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - QUITAÇÃO DAS QUOTAS:** O sócio cedente **FABIANO MACHADO DE SOUZA**, dá à sócia ingressante **RUBIANA DIAS DE OLIVEIRA**, e para a sociedade, plena, geral e rasa quitação de cessão e transferência de quotas ora efetuadas e por eventuais haveres dos sócios ou da sociedade, para não mais reclamar, em qualquer tempo, sob qualquer pretexto, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 13.980.004/0001-25**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:** Independente de retirada e ingresso de sócios, o capital social permanece no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELIANE CRISTINA WIBBELING	50,00	20.000	20.000,00
RUBIANA DIAS DE OLIVEIRA	50,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELIANE CRISTINA WIBBELING**, a qual cabe individualmente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete a administradora o uso do nome empresarial, para realizar, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado a administradora, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios que efetivamente prestarem serviços à sociedade receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.



**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 13.980.004/0001-25**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer atividades comerciais ou de ser administradora, em virtude de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas:

Foz do Iguaçu, Paraná, 14 de novembro de 2013.

  
**FABIANO MACHADO DE SOUZA**

  
**ELIANE CRISTINA WIBBELING**

  
**RUBIANA DIAS DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

  
**CEZAR BENEDITO SERAFINI**  
CRC.PR. nº 018.286/0-1

  
**MARCIO LORIS OTREMBIA**  
CRC.PR. nº 032.547/0-0

Elaborado por **BODEMULLER & SERAFINI S/C LTDA**-Av. Jorge Schimmelpfeng, 600-Centro-Sala 05-Edif. Center Foz-Centro- CEP: 85.851-110- Foz do Iguaçu- Paraná.Fone (45) 3027-1112-E-mail: ocil@ocilcontabilidade.com.br.

  
**ALDO BODEMULLER**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2013  
SOB NÚMERO: 20137183275  
Protocolo: 13/718327-5, DE 10/12/2013

Empresa: 41 2 0711999 0  
COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA -ME

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL





## COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. CONTRATO SOCIAL

**FABIANO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Andradina nº 68, Vila C, CEP 85.870-100, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.882.121-1/SSP/PR., e CPF/MF. nº 088.963.989-24 e **ELIANE CRISTINA WIBBELING**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Níquel, nº 120, Parque Ouro Verde, CEP: 85.854-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.975.838-4/SSP/PR., e CPF/MF nº 040.354.729-64, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas leis aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da sociedade será na Rua Andradina, nº 66, Vila C, CEP: 85870-100, em Foz do Iguaçu, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2011, por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizado no presente ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

*(Handwritten signatures and initials)*



**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA.  
CONTRATO SOCIAL.**

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FABIANO MACHADO DE SOUZA	50,00	20.000	20.000,00
ELIANE CRISTINA WIBBELING	50,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO MACHADO DE SOUZA**, ao qual cabe individualmente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador fica dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para realizar, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedado ao administrador, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros, prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA.  
CONTRATO SOCIAL.**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os sócios que efetivamente prestarem serviços a sociedade receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parte da administração do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade não dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do(s) falecido(s), suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento pela seguinte forma: 20% (vinte por cento), no prazo de 90 (noventa dias), 30% (trinta por cento), no prazo de 180 (cento e oitenta dias), e 50 (cinquenta por cento), no prazo de 01 (um) ano, tudo a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA NONA:** Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua artigo 70 da lei complementar nº 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a suas quotas de capital, podendo os lucros, a critérios dos mesmos, serem distribuídos ou ficar em reserva na sociedade, sempre respeitando as conformidades das disposições legais ora vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas de capital social são indivisíveis e os respectivos sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas à terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. There are approximately five distinct marks, including what appears to be a signature 'JOSÉ', a signature 'Luis', and several initials or abbreviations.



**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA.  
CONTRATO SOCIAL.**

Fls. 04

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, igual e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias, se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESIMPEDIMENTO:** O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividades comerciais ou de ser administrador, em virtude de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: COMPROMISSÓRIA:** Qualquer litígio do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu **ARBITRAFI**, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com o tal Regulamento.



**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA.  
CONTRATO SOCIAL.**

Fls. 05

E por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Foz do Iguaçu, Paraná, 12 de julho de 2011.

FABIANO MACHADO DE SOUZA

ELIANE CRISTINA WIBBELING

TESTEMUNHAS:

ALDO BODEMULLER  
CRC.PR nº 018.287/O-9

MARCIO LORIS OTREMBIA  
CRC. PR. 032.5470-0

Documento elaborado por: **BODEMULLER & SERAFINI S/C LTDA**- Av.Jorge Schimmelpfeng, 600-Centro-Sala 05-Edif. Center Foz- Centro-CPP: 85.851-110- Foz do Iguaçu- Paraná.Fone (45) 3027-1112-E-mail: ocll@ocilcontabilidade.com.br.

CEZAR BENEDITO SERAFINI





**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 13.980.004/0001-25**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**FABIANO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Andradina nº 68, Vila C, CEP 85.870-100, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.882.121-1/SSP/PR., e CPF/MF. nº 088.963.989-24 e **ELIANE CRISTINA WIBBELING**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Níquel, nº 120, Parque Ouro Verde, CEP: 85.854-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.975.838-4/SSP/PR., e CPF/MF nº 040.354.729-64, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça de Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Andradina, nº 66, Vila C, CEP: 85.870-100, sob nome empresarial de **COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207119990, por despacho em sessão de 18 de julho de 2011, resolvem por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:** A atividade econômica da sociedade passa a ser Comércio varejista de colchões, móveis, eletrodomésticos e utilidades domésticas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CRIAÇÃO DE FILIAL:** Fica criada uma filial situada na Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº 2790, Jardim Lancaster I, CEP: 85.869-580, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**COMERCIAL DE MÓVEIS VILA C LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 13.980.004/0001-25**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**




E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas:

Foz do Iguaçu, Paraná, 27 de junho de 2013.

  
FABIANO MACHADO DE SOUZA

  
ELIANE CRISTINA WIBBELING

TESTEMUNHAS:

  
CEZAR BENEDITO SERAFINI  
CRC/PR. nº 018.296/0-1

  
MARCIO LORIS OTREMBIA  
CRC/PR. nº 032.547/0-0

Elaborado por **BODEMULLER & SERAFINI S/C LTDA**-Av. Jorge Schimmelpfeng, 600-Centro-Sala 05-Edif. Center Foz-Centro- CEP: 85.851-110- Foz do Iguaçu- Paraná.Fone (45) 3027-1112-E-mail: ocil@ocilcontabilidade.com.br.

  
ALDO BODEMULLER





